

FUNDAÇÃO
CULTURAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42

Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130

Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

II FEMUCAM KIDS

FESTIVAL DE MÚSICA DE UMUARAMA CAPITAL DA AMIZADE

Regulamento

Realização:
Fundação Cultural de Umuarama

Apoio:
Prefeitura Municipal de Umuarama

II FEMUCAM KIDS - FESTIVAL DE MÚSICA DE UMUARAMA CAPITAL DA AMIZADE

1 - PROMOÇÃO

O **II FEMUCAM KIDS – Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade** é uma promoção da Fundação Cultural de Umuarama, com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama, inserida na programação da Semana da Cultura e sendo realizada anualmente no mês de outubro de cada ano.

2 - OBJETIVOS

O **II FEMUCAM KIDS – Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade**, instituído no calendário cultural do município de Umuarama, pela Lei Municipal nº 3.560/2010, é um festival de interpretação de músicas nacionais e tem como objetivo incentivar e intensificar o movimento musical e o intercâmbio cultural no município e na região; descobrir e valorizar novos talentos; difundir a música como um dos meios essenciais da expressão cultural, incentivar a arte e a cultura através da música e mostrar nossos potenciais artísticos.

3. DAS CATEGORIAS

O **II FEMUCAM KIDS** será de categoria única, sendo aberta a qualquer gênero musical, desde que não seja em língua estrangeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o **II FEMUCAM KIDS**, são ilimitadas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura de Umuarama, no período de 31 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023 por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFCJmYOfu7uGJlzDeiRyiUFuUetybghJomnRNjXydY4q5DQ/viewform> ou presencialmente no Centro Cultural Vera Schubert, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 3633, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.2 A inscrição só poderá ser realizada sob o consentimento e autorização do responsável pelo menor de idade. O mesmo deverá acompanhar o participante em todas as fases do festival.

4.3 As inscrições que constarem informações incompletas, serão desclassificadas automaticamente.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar do **II FEMUCAM KIDS**: Crianças e adolescentes da região AMERIOS, com idade mínima de 08 (oito) anos e máxima de 17 (dezessete) anos completos até 15 de outubro de 2023. A região AMERIOS contempla os seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê;

5.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento;

5.3 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição.

5.4 O candidato deverá postar um vídeo no *Youtube* cantando a sua música de inscrição no **II FEMUCAM KIDS** e encaminhar, no formulário online, o *link* de seu vídeo. A apresentação deverá ser feita sem edição, com duração mínima de 1 (um) minuto e máximo de 3 (três) minutos. No vídeo o candidato poderá ser acompanhado por qualquer instrumentação ao vivo ou *Playback*, sendo vedado o uso de microfone;

5.6 Cópia da letra da música escolhida, devidamente digitada, na fonte Arial, tamanho 12 (doze), identificando o título e o autor(es), devidamente separadas e organizadas;

5.7 Indicação de tonalidade da música a ser interpretada pelo candidato;

5.8 Link da versão musical que será cantada pelo candidato;

5.9 Breve *release* do candidato;

6. DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 Para a efetivação da participação do candidato no festival, será necessário encaminhar os seguintes documentos, por meio de formulário online ou presencialmente:

6.2 Documentos necessários do candidato:

6.2.1 Cópia do documento oficial do registro nacional (RG), digitalizado no formato PDF;

6.2.2 Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato PDF;

6.3 Documentos necessários do responsável legal pelo candidato:

6.3.1 Cópia do documento oficial do Registro Nacional (RG), digitalizado no formato PDF;

6.3.2 Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato **PDF**;

6.3.3 Comprovante de residência, digitalizado no formato PDF;

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos Negativos Municipais, digitalizado no formato PDF;

6.3.5 PIS/PASEP digitalizado no formato PDF;

6.3.6 Indicação de número de conta corrente, digitalizado no formato PDF;

6.3.7 Termo de responsabilidade, devendo ser assinada pelo responsável legal e digitalizada no formato PDF (anexo 1);

6.3.8 Autorização de uso de imagem, devendo ser assinada pelo responsável legal e digitalizada no formato PDF (anexo 2)

6.3.9 Se a inscrição for realizada presencialmente, toda a documentação solicitada deverá ser entregue na secretaria do Centro Cultural Vera Schubert e dentro do prazo estabelecido.

6.4 A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável pelo menor de idade, podendo responder com penalidades previstas em leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, implicando em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7 - CONCURSO

O concurso será realizado em 2 (duas) etapas: Classificatória e Etapa final;

7.1 - A primeira etapa será realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2023, no Centro Cultural Vera Schubert, no período da manhã com início às 09h. Serão classificados por meio de audição musical, até 20 (vinte) candidatos, que participarão da etapa final;

7.2 - A Grande Final será realizada às 19h (dezenove horas) do dia 15 (quinze) de outubro de 2023 no Centro Cultural Vera Schubert;

7.3 - A ordem de apresentação na etapa final será realizada por meio de sorteio, em ensaio geral com a banda;

7.4 – Será disponibilizada uma banda que fará o acompanhamento musical de todos os candidatos na etapa final;

7.5 Haverá somente um ensaio com a banda acompanhante para os finalistas, com datas e horários que serão estabelecidos pela Fundação Cultural de Umuarama.

7.6 - Não será permitido a utilização de *playbacks* e instrumentos musicais por parte do candidato na Grande Final;

7.7 - Os 10 (dez) classificados na Grande Final com maior pontuação, receberão troféus, medalhas e premiação em dinheiro.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO LIMITE DE PARTICIPANTES

Caberá à Comissão Organizadora o deferimento das inscrições, tendo as seguintes atribuições:

8.1 - Analisar todas as inscrições, desclassificando aquelas que não cumprirem integralmente os requisitos estipulados neste edital;

8.3 - Encerrada a etapa de inscrições, os concorrentes não mais poderão mudar as músicas inscritas;

8.4 Os classificados para Grande Final, serão divulgados no site da Prefeitura com data a ser determinada pela Comissão Organizadora da Fundação Cultural.

9 - COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

9.1 A Comissão Julgadora será formada por técnicos na área musical e indicadas pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis.

9.2 A Comissão Julgadora avaliará os seguintes requisitos de cada candidato:

9.3 – Afinação;

9.4 – Desempenho e domínio vocal

9.5 – Ritmo

9.6 – Interpretação (desenvoltura no palco)

9.7 Na avaliação dos candidatos, os membros da Comissão Julgadora aplicarão as notas segundo seus conhecimentos técnicos, com pontuação mínima de 5 (cinco) e máxima de 10 (dez) pontos, nos quesitos previstos para categoria. As notas deverão ser atribuídas com intervalos de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto.

9.8 Em caso de empate no computo geral, classificar-se-á o concorrente que obtiver melhor pontuação no item afinação. Persistindo o empate, segue o mesmo critério nos itens: desempenho e domínio vocal, ritmo e interpretação.

10 - PREMIAÇÃO

10.1 A premiação será distribuída da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.700,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.400,00 + troféu

4º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

5º Lugar: R\$ 600,00 + troféu

6º Lugar: R\$ 200,00 + medalha

7º Lugar: R\$ 200,00 + medalha

8ºLugar: R\$ 200,00 + medalha

9º Lugar: R\$ 200,00 + medalha

10º Lugar: R\$ 200,00 + medalha

10.2 As premiações terão seus valores líquidos, deduzidos de impostos.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.2 - Não serão aceitas inscrições de candidatos vinculados a Fundação Cultural de Umuarama;

11.3- É de inteira responsabilidade dos representantes legais dos candidatos despesas referentes à transporte, estadia e alimentação;

11.4 - As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Regulamento serão automaticamente eliminadas;

11.5 - A Comissão Organizadora poderá eliminar a qualquer momento, o candidato que descumprir qualquer cláusula do presente Regulamento;

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Umuarama, 31 de agosto de 2023.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

Vânio César Pressinatte
Secretário de Comunicação Social

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, portador (a) do RG nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____ na cidade de _____/Pr, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do II FEMUCAM KIDS e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

1. Para que não haja atrasos, os concorrentes, bem como seus respectivos acompanhantes, deverão aguardar, em silêncio, enquanto o antecessor realiza sua performance;
2. Após o término de sua apresentação, cada concorrente deverá deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo que irá se apresentar;
3. Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de concorrentes com a Banca Julgadora, sob pena de desclassificação;
4. As notas de pontuação dadas pela Banca Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas;
5. Os representantes legais deverão estar presentes em todas as etapas do II Femucam Kids.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores, e por ser verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Umuarama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à rua / avenida _____, nº _____, na cidade de _____, responsável pelo (a) _____, portador da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ inscrito (a) nos cursos das oficinas oferecidas pela Fundação Cultural, AUTORIZO o uso de imagem em fotos ou vídeos do (a) mesmo (a), sem finalidade comercial, para veiculação em eventos promovidos pela Fundação Cultural e Prefeitura de Umuarama.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Cidade) (data) (mês)

Assinatura do Responsável.